

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 1jb3ac7a SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/07/2018 Projeto de lei nº 227/2018 Protocolo nº 3910/2018 Processo nº 1031/2018</p>
<p>Autor: Dep. Gilmar Fabris</p>	

Institui o “Dia do Mestre de Cerimônias”, no calendário oficial do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Mestre de Cerimônias”, no calendário oficial do Estado de Mato Grosso, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Presente propositura visa instituir o dia do mestre de cerimônias no estado de mato grosso.

Profissional indispensável para a realização de eventos públicos, corporativos e sócias, o mestre de cerimônias, uma das profissões mais antigas da sociedade humana, é responsável por dar ritmo, credibilidade, emoção, dinamismo, organização e charme às referidas solenidades.

Dessa forma, as atividades relacionadas ao Cerimonial exigem seriedade e profissionalismo, não podendo, sob pena de comprometimento do sucesso de importantes eventos, a ser entregue à pessoas não habilitadas.

Assim sendo, após anos de luta e espera da classe, o Ministério do Trabalho, neste ano de 2016, inclui a atividade do Mestre de Cerimônias, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, regulamentando oficialmente a profissão. E a referida inclusão, representou um marco importante para a atividade no Brasil, pois obriga observação de parâmetros legais para o seu exercício, o que proporciona uma imensurável valorização da profissão.

Portanto, nada mais justo do que, em comemoração ao referido reconhecimento legal à função, incluiremos, dentro do Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso, esta homenagem ao Mestre de Cerimônias.

A data de 20 de Julho não foi escolhida por acaso, uma vez que remete a data em quem foi realizada, no de 2015, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no Auditório Paulo Kobayashi, o 1º Encontro de Mestre de Cerimônias e Cerimonialistas do Estado de São Paulo, contando, na época, com a presença de mais de 250 participantes, e que teve, no ano de 2016, na mesma data, sua segunda edição. O Estado de São Paulo institui por meio da Lei nº. 16.480 de 26 de junho de 2017, o dia estadual do mestre de Cerimônias no Estado de São Paulo (Projeto de Lei nº. 595/2016 da Deputada Célia Leão – PSDB). No Estado do Espírito Santo, a Lei nº 10.712 de 25 de julho de 2017, institui o dia estadual do Mestre de Cerimônias, a ser comemorando anualmente no dia 20 de julho.

Nesse plano de valorização, qualificação e regulamentação da classe e da data, o Estado de Mato Grosso e seus profissionais de cerimonial certamente serão beneficiados com esta iniciativa.

Diante do exposto, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o indispensável apoio para vê-la aprovada.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Julho de 2018

Gilmar Fabris
Deputado Estadual